



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 1/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-01-2026

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 08-01-2026 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Anabela Marques Tabaço
- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro
- Manuel António Fernandes Domingues
- Ricardo Alberto Pedrosa Silva
- Hugo Miguel Fresta
- Cláudia Sofia da Conceição Rocha
- Susana Maria Neiva Pereira

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e dezassete minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Técnica Superior, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Assistente Técnica, Paula Alexandra Correia de Oliveira.-----

FALTAS - Registou-se a falta justificada do Vereador do Partido Socialista, João Paulo Correia Rodrigues, por motivos profissionais, conforme com comunicação remetida via email, em 29 de dezembro de 2025.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 20 de novembro de 2025, foi lida e submetida à discussão. Encontrando-se ausente da votação a Vereadora do Partido Socialista, Susana Maria Neiva Pereira, por não ter estado presente na reunião, a mesma foi aprovada, por unanimidade.-----

- A ata da reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2025, foi lida e submetida à discussão. Encontrando-se ausente da votação a Vereadora do Partido Socialista, Susana Maria Neiva Pereira, por não ter estado presente na reunião, a mesma foi aprovada, por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- 1 - SITUAÇÃO DA BARRA DA FIGUEIRA DA FOZ - DINÂMICA DE AREIAS E EXECUÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA SEDIMENTAR (BIG SHOT)



O Presidente desejou bom ano a todos, incluindo quem acompanha a reunião por transmissão online, e afirmou a esperança num ano favorável apesar do contexto complexo. Iniciou o período antes da ordem do dia com uma nota pública sobre as complexidades do desenvolvimento do processo de transferência sedimentar (Big Shot) e sobre os fenómenos de concentração de areias na Barra, com origens subaquáticas por vezes inesperadas. Referiu que a confluência de correntes e de movimentos de areia provenientes do Norte e do Sul, frequentemente designadas correntes de inverno, tem provocado assoreamento muito acentuado na Barra do Porto da Figueira da Foz.-----

Indicou que existem níveis de profundidade distintos e que diariamente recebe imagens de sondas de embarcações e informação da Administração dos Portos de Aveiro e da Figueira da Foz. Depois das tempestades recentes, houve dias em que os níveis desceram para valores muito baixos. Assinalou que, ainda na véspera, num canal mais a sul, a medição indicava seis metros à entrada e seis metros e meio à saída, mas noutros pontos se verificaram cerca de três metros, com relatos de embarcações de carga e embarcações de pesca a roçar o fundo. Sublinhou que algumas das cotas mais baixas, na ordem dos três metros, foram registadas em maré cheia, o que significa que, fora desse período, o valor é ainda inferior.-----

Declarou que tem reportado esta situação ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), tal como o fez relativamente à arriba do Teimoso e ao troço em direção ao Cabo Mondego. Acrescentou que o Município tem vedado áreas por razões de segurança, mas não possui competência legal nem conhecimento técnico para executar a obra estrutural necessária, estimada em mais de três milhões de euros, afirmando que a APA tem demorado a intervir quer na arriba, quer na situação preocupante da Barra.-----

Recordou que a administração portuária cessante, através do Dr. Carlos Monteiro e do Dr. Eduardo Feio, lhe transmitira profunda preocupação com a movimentação de areias, havendo quem admitisse a formação de um poço que capta sedimentos de Norte e de Sul. Assinalou que a nova administração do Porto, apesar de poucos dias de funções, enfrenta a mesma realidade. Referiu ter sido noticiada a preocupação dos pescadores, por coincidência com o início da safra da lampreia e do sável, e que a Administração do Porto lhe confirmou a previsão de rebentamentos diários no âmbito da obra.-----

Explicou que uma draga operou no canal do rio para desassorear, precisamente na



zona por onde essas espécies se movimentam, reconhecendo que a operação gera odor a combustível e outros efeitos desfavoráveis para a atividade piscatória. Considerou que se trata de problemas antigos e novos que obrigam a evitar a repetição de equívocos de décadas na definição de soluções para o Porto.-----
Concluiu a sua nota informando que, apesar de a sul (Cova e Gala) haver acumulação visível de areia com formação de duas plataformas dunares que reforçam a proteção do edificado, a Barra permanece muito assoreada. Assinalou que a Administração Central tem cerca de 50 milhões de euros em investimentos planeados por vários Governos para enfrentar problemas acumulados, mas que o processo não tem sido fácil.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - CONTACTO COM O CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA CCDRC REGIÃO CENTRO E VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

O Presidente acrescentou que o candidato acordado pelo PSD e pelo Partido Socialista para a presidência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) conversou, consigo, e lhe expôs os seus propósitos, tendo igualmente enviado comunicação escrita. O candidato distinguiu a atuação anterior enquanto Presidente da Câmara de Aveiro da postura que adotará, se eleito, na CCDRC, designadamente com a Figueira da Foz.-----

Declarou ainda, que não se opõe à candidatura, que atribui crédito à nova equipa resultante do acordo entre os dois partidos com mais autarquias e que procurará mobilizar no sentido da colaboração, sem entrar na discussão nacional sobre votos e lugares parlamentares.-----

Referiu, por fim, que já decorreu voto antecipado, manifestando dúvida sobre a adesão face ao número de indecisos, e que, da parte do Município, tudo está em marcha com a colaboração dos funcionários. Lembrou que o prazo de inscrição para o voto antecipado em mobilidade terminava nesse dia, 8 de janeiro de 2026, e que a organização local para o próximo domingo está garantida.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA OLGA BRÁS

4 - EMPREITADAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO PAIÃO, BOM SUCESSO E SÃO JULIÃO. PREÇOS ACIMA DO BASE, PRAZOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) E IMPOSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO POR FALTA DE ALVARÁ

A Vereadora Olga Brás comunicou que, à margem da visita da Ministra da Saúde ao



Hospital da Figueira da Foz, foi tida uma conversa que envolveu também a Sra. Vice-Presidente, versando a execução das Unidades de Saúde que ainda não arrancaram e que já foram quatro vezes submetidas a empreitada: Paião, Bom Sucesso e São Julião (esta última integrando a Unidade de Saúde Pública). Explicou que, apesar de uma primeira reprogramação, os valores apresentados pelos empreiteiros excedem o preço base, no conjunto das três obras, em cerca de 1,6 a 1,8 milhões de euros e que, segundo a estimativa de mercado considerada para estes concursos, os preços praticados rondam 2 400 €/m². Informou que a Ministra deu nota de que a construção pode ir até 31 de agosto de 2026, sendo que o prazo original terminava a 30 de junho, mas que, face aos contratos de financiamento assinados, essa extensão não resolve o diferencial: faltam entre 1,6 e 2 milhões de euros para que as obras possam ser lançadas com respostas compatíveis com os preços de mercado. Assinalou que a tutela contactará este mês as Unidades Locais de Saúde (ULS) e os municípios e que alguns projetos poderão não ser executados.-----

Esclareceu que equacionou a possibilidade de recorrer ao Banco Europeu de Investimento (BEI), tal como se tem feito em habitação e escolas, mas que, no setor da saúde, a tutela não considera essa via. Referiu, ainda, que nesta reunião consta proposta de não adjudicação da Unidade de Saúde do Paião, porquanto a proposta existente foi apresentada por empresa sem alvará de categoria 4, legalmente exigido, o que inviabiliza a adjudicação.-----

O Vereador Rui Carvalheiro agradeceu a informação e retomou o tema da não adjudicação do Paião, assinalando que o preço base fixado pela Câmara Municipal não se revela exequível face às exigências técnicas e quantitativas constantes das peças do procedimento, motivo pelo qual as empresas concorrentes têm indicado não ser possível executar a obra por aquele valor. Referiu, a título de exemplo, que a proposta apresentada para o Paião ascende a 2.000.000,00 €, valor que excede o preço base em mais de 500.000.00 €, e concluiu que existem indícios de desalinhamento entre o preço de referência e os custos efetivos, pelo que se impõe a reavaliação do preço base (ou a adequação do programa e medições, se for o caso).-----

O Vereador Ricardo Silva precisou que não se tratou de promessas pré-eleitorais e que os acordos foram assinados em 2022, com regras do PRR. Informou que a Câmara assumiu custos adicionais na ordem de 150 mil euros em cada uma das três empreitadas, para além do valor acordado, e que o Município tem procurado



recuperar esse diferencial por via de atualizações.-----

A Vereadora Olga Brás acrescentou que os preços base são definidos a partir dos projetos e das respetivas medições e orçamentos, onde os projetistas consideram valores de mercado e referências de custo, e que esses elementos são posteriormente revistos pelos serviços municipais. Esclareceu que, em habitação a custos controlados, se praticam valores na ordem dos 1.100 €/m², mas que as unidades de saúde apresentam complexidade técnica superior (por exemplo, sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado - AVAC, instalações especiais e requisitos funcionais), havendo atualmente maior procura do que oferta, o que tende a pressionar os valores. Recordou, a título de exemplo, que em Buarcos foi possível iniciar a obra ao preço base, pelo que o Município não pode ultrapassar o que está preconizado em candidatura.-----

O Presidente pediu a repetição do procedimento de formação do preço base.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que os projetistas definem os valores conforme o caderno de encargos e os mapas de quantidades.-----

A Eng.ª Helena Paredes precisou que a revisão do projeto é feita pela Divisão de Projetos Municipais, após os projetistas recolherem cotações junto de fornecedores e empresas, integrando referências de preço padrão e informação de mercado e quando o procedimento segue para Empreitadas, o orçamento já está fechado.-----

O Vereador Manuel Domingues observou que existem plataformas e referências para custos unitários (m², equipamentos e outras componentes), razão pela qual o Município não decide isoladamente os valores, antes enquadra os preços base no projeto, nas medições e nas referências aplicáveis.-----

O Presidente sistematizou que a fixação do preço base resulta de consultas ao mercado previstas na lei, do trabalho dos projetistas e das referências existentes; advertiu que elevar valores indiscriminadamente não é boa gestão e que, nalgumas situações, insistir sem aumentar o preço acaba por permitir a adjudicação. Reconheceu, porém, a complexidade do mercado nos últimos anos, recordando a legislação sobre reequilíbrio económico surgida no contexto da guerra na Ucrânia, que levou a múltiplos pedidos das empresas. Referiu que a Câmara chegou a contratar uma entidade consultora ligada ao LNEC para análise técnica desses pedidos, sublinhando que os municípios não têm a quem pedir reequilíbrio, senão, em última instância, aos contribuintes.-----

Afirmou que, perante preocupações legítimas, o dever do Executivo é tentar



resolver as situações que as originam.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RUI CARVALHEIRO

3 - SITUAÇÃO NA BARRA E MURO DO TEIMOSO - ATUAÇÃO PREVENTIVA E RECURSO A SUPORTE TÉCNICO-CIENTÍFICO

O Vereador Rui Carvalho desejou bom ano e apresentou duas notas. Na primeira, sobre o Big Shot e o calado da Barra, afirmou que, apesar de a transposição de areias estar a repor sedimentos onde eram necessários, não tem sido possível manter os sete metros de calado. Recordou que o prolongamento do molhe foi realizado sob conselho do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e defendeu que a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e o Município devem recorrer conjuntamente ao apoio técnico do LNEC, pelo menos para assegurar os sete metros, numa fase em que se pretende aprofundar de sete para nove metros através de rebentamentos na crosta. Advertiu que, sem resultados estáveis, existe o risco de afetar recursos sem benefício duradouro, pois a areia tende a voltar a preencher os espaços abertos.-----

Na segunda nota, respeitante ao muro de suporte junto ao Teimoso (Cabo Mondego), o Vereador referiu que, como utilizador frequente da ciclovía, observou um abatimento que considerou preocupante e defendeu uma intervenção preventiva, evitando respostas apenas reativas após um eventual acidente. Assinalou que não deve haver passagem de responsabilidades entre entidades e afirmou que alguém tem de resolver com urgência, porque o problema se agrava de dia para dia. Admitiu não saber se o agravamento decorre da alteração da quantidade de areias depositadas e das correntes, mas considerou evidente a acentuação da degradação nos últimos meses, sendo o abatimento prova disso. Acrescentou que crê ter sido a Câmara Municipal a executar o muro, o que pode influenciar a leitura da APA sobre quem deve agora recuperar a estrutura. Referiu que importa confirmar se a obra foi totalmente suportada pela Câmara ou se houve participação de outra entidade, como o Instituto da Água, lembrando o intenso trânsito de camiões da CIMPOR - Cimentos de Portugal naquela zona à época. Concluiu reiterando a necessidade de prevenção no muro do Teimoso por temer um acidente grave, e renovou o apelo a apoio técnico-científico no tema da Barra, para estabilizar o calado mínimo operacional.-----

Sobre este assunto, o Vereador Ricardo Silva afirmou que o muro foi construído na década de 1990 e que situações semelhantes ocorreram várias vezes ao longo



dos anos. Esclareceu que o projeto existente prevê manter a sub-base e reabilitar a parte inferior, junto ao mar. Indicou que os serviços municipais acompanham esta questão desde 2014/2015 e que, a partir de 2022, se iniciou trabalho concreto: sondagens, três soluções para a empreitada, remessa à APA e validação em setembro/outubro do ano anterior. Sublinhou que, segundo parecer jurídico, a responsabilidade pela obra é da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), por se inserir em costa sob tutela daquela entidade. Adiantou que está programada para a semana seguinte uma intervenção imediata, à semelhança do passado, com injeção de betão na base e carregamento com terras, explicando que a areia sobe no verão e desce no inverno, por vezes dois metros abaixo da fundação, o que conduz a abatimentos quando o mar remove o suporte.-----

O Presidente perguntou se a movimentação de areias associada aos trabalhos poderia ter influenciado a situação do muro.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que não, por se tratar de um fenómeno recorrente há mais de vinte anos, em que a areia sai no inverno e regressa no verão.-----

O Vereador Manuel Domingues afirmou que a questão não se limita ao muro, estendendo-se às arribas até à fábrica, onde a circulação rodoviária mais intensa foi interdita por determinação da APA. Indicou que a APA está a trabalhar para solucionar muro e arribas e observou que os valores disponíveis não cobrem o custo real previsto para a obra.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUGO FRESTA

5 - ESTACIONAMENTO NOTURNO DE VIATURAS PESADAS - NECESSIDADE DE ESPAÇO ADEQUADO E ARTICULAÇÃO COM A GESTÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS

O Vereador Hugo Fresta apresentou quatro assuntos e iniciou pelo estacionamento noturno de viaturas pesadas, de mercadorias e passageiros, em diversos pontos da cidade, como a Quinta da Borleteira e a zona junto à escola das Abadias. Considerou que não existem condições de segurança adequadas e defendeu a criação de uma alternativa segura para condutores e viaturas, sugerindo que a solução seja articulada com a sociedade a criar para a gestão de parques industriais.---

Sobre este assunto, o Presidente perguntou qual a principal preocupação de segurança, se para motoristas ou para as populações.-----

O Vereador Hugo Fresta respondeu que a incerteza sobre o estado de carga dos veículos e a pressão sobre as vias urbanas justificam medidas. O Vereador Manuel



Domingues pediu calma na análise, observando que cargas perigosas têm regras restritivas e que as viaturas vistas em estacionamento não transportam esse tipo de carga. Assinalou que muitas situações se repetem com os mesmos veículos e nas mesmas zonas, porque os motoristas residem nas imediações e pretendem iniciar serviço muito cedo, existindo locais privados onde os veículos podem ficar mediante taxa, solução nem sempre aceite.-----

Retomando o ponto mais tarde, o Presidente reconheceu que não existe ainda solução definitiva para o estacionamento de pesados e explicou que o Município continuará a procurar um local adequado, apesar da escassez de áreas disponíveis, sublinhando que procura interpretar o sentimento da comunidade sem descuidar valores superiores.-----

O Vereador Hugo Fresta reforçou que a discussão dos parques industriais deve integrar a solução para retirar as viaturas pesadas da malha urbana.-----

O Vereador Manuel Domingues recordou a experiência de um parque TIR no interior do porto, sob a ponte, que não foi utilizado por ser oneroso, e que existem espaços privados com taxa de utilização que os motoristas nem sempre aceitam. Acrescentou que, em alguns casos, os motoristas desistiriam da profissão se impedidos de trazer o camião para casa, lembrando a escassez de motoristas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - CONCESSÃO DOS PARQUÍMETROS - SITUAÇÃO DO CONTRATO COM A DORNIER

O Vereador Hugo Fresta perguntou pelas intenções do Executivo quanto à concessão de parquímetros com a Dornier, S.A., referindo que o contrato termina a 28 de fevereiro de 2026.-----

O Presidente respondeu que tem reunião agendada com a concessionária, a pedido desta, para avaliar a situação e definir o encaminhamento. No fecho da sequência, o Presidente reiterou que, quanto aos parquímetros, mantém a reunião marcada com a Dornier, estando o assunto em ponderação até à conclusão do encontro.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO FACHO NA FREGUESIA DO ALQUEIDÃO

O Vereador Hugo Fresta perguntou se está prevista requalificação da Rua do Facho e, em caso afirmativo, para quando.-----

O Vereador Manuel Domingues disse que a Rua do Facho está em concurso, com os trâmites concluídos, após ruturas de água entretanto reparadas pelas Águas da Figueira, e que a obra avançará.-----



O Presidente confirmou que o procedimento está para despacho e que a intervenção prosseguirá.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - PESCADORES, REBENTAMENTOS E DRAGAGENS NA BARRA. COMPATIBILIZAÇÃO COM A ÉPOCA DA LAMPREIA E DO SÁVEL

O Vereador Hugo Fresta perguntou se a autarquia assumiu posição relativamente aos pescadores alegadamente impedidos de pescar devido às obras na Barra, referindo notícia segundo a qual uma centena de pescadores poderá estar impedida de exercer a atividade por rebentamentos que condicionam a entrada no rio, com impacto na época da lampreia e do sável. Sobre este assunto, o Presidente afirmou que dedicou grande parte do dia anterior a esta matéria e que tem procurado compatibilizar o plano de rebentamentos diários com o início da safra, articulando Administração do Porto, empresa adjudicatária e comunidade piscatória.-----

Referiu, a existência de nova administração do Porto e a necessidade de presença regular na Figueira e de contacto direto com quem opera no terreno, incluindo pescadores e agentes da comunidade portuária. Indicou que duas dragas estavam a operar e disse ter recebido fotografias, vídeos e imagens de satélite com a localização das dragas, explicando que, por alterações do estado do mar, é necessário reposicionar os equipamentos para aproveitar as horas contratadas. Considerou prejudicial a orgânica conjunta Aveiro-Figueira e defendeu interlocução permanente na Figueira. Concluiu que, em caso de necessidade de escolha, prioriza os direitos dos pescadores, reconhecendo que lhe foi transmitido que não é possível interromper os rebentamentos por razões contratuais e de lógica técnica da obra, estando a ser feita monitorização contínua dos efeitos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - **PRESIDENTE**
- 1.1 - **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - **MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, A UNIVERSIDADE DE COIMBRA E A IEFF - INCUBADORA DE EMPRESAS DA FIGUEIRA DA FOZ - ASSOCIAÇÃO PARA O**



**DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, RELATIVO À PRESENÇA
INSTITUCIONAL NA INCUBADORA DA FIGUEIRA DA FOZ - PARA
RATIFICAR**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente o protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Universidade de Coimbra e a IEFF - Incubadora de Empresas da Figueira da Foz - Associação para o Desenvolvimento Empresarial, relativo à presença institucional na Incubadora da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhado de uma proposta, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:-----

- De acordo com a informação MGD 48118, que integra o presente processo, findo o protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Universidade de Coimbra (UC) e a Incubadora de Empresas da Figueira da Foz (IEFF), tendo em vista a Presença Institucional da Universidade de Coimbra na Incubadora de Empresas da Figueira da Foz, é essencial assegurar a disponibilização de serviços de carácter ambiental ao tecido empresarial essencialmente regional e às atividades da autarquia;-----

- Revelou-se muito importante, não só para o desenvolvimento de investigação, no domínio da qualidade de ecossistemas aquáticos, mas no apoio à inovação tecnológica de empresas, que nomeadamente na área da economia do mar, os procuram para potenciar o seu negócio;-----

- Esta parceria é estratégica para afirmar uma Figueira liderante nos domínios associados ao mar, capaz de captar empresas que procuram know how nesta área de negócio, e continuar a estimular a cooperação entre a academia, o setor empresarial, a SeaPower - Associação para o Desenvolvimento da Economia do Mar, o Centro de Investigação de Correntes Marítimas, Movimento de Areias e Alterações Climáticas, as escolas, e outras entidades públicas, para o fomento da realização de atividades de investigação, bem como a formação e transferência de conhecimento nas diversas vertentes emergentes;-----

- Em virtude de ser urgente a tomada de decisão, referente à celebração do “PROTOCOLO RELATIVO À PRESENÇA INSTITUCIONAL NA INCUBADORA DA FIGUEIRA DA FOZ”, submeteu-se à aprovação do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a informação acima referida, através da qual foi proposta a celebração do protocolo supracitado, a aprovação da respetiva minuta, o registo dos respetivos compromissos, e os respetivos pagamentos, nos termos e fundamentos aí aludidos,



a qual mereceu despacho, datado de 19 de dezembro de 2025.[...]”-----
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, ratifique o despacho do Presidente, datado de 19 de dezembro de 2025, pelo qual foi autorizada a celebração do protocolo e respetiva minuta, bem como o registo dos respetivos compromissos e pagamentos.-----

O Presidente, em 2 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, datado de 19 de dezembro de 2025, que autorizou a celebração do protocolo entre o Município da Figueira da Foz, a Universidade de Coimbra e a IEFF - Incubadora de Empresas da Figueira da Foz - Associação para o Desenvolvimento Empresarial, relativo à presença institucional na Incubadora da Figueira da Foz, o qual constitui o anexo número um à presente ata.-----

1.1.2 - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ - CONSULTA PÚBLICA - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente o Projeto de Alteração do Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal da Figueira da Foz, acompanhado de uma proposta, que a seguir se transcreve, na parte relevante:-----

“Considerando que:-----

1 - A Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de setembro, que procedeu à quarta revisão constitucional veio permitir que os municípios possam criar polícias municipais que, além das competências de polícia administrativa já anteriormente reconhecidas, disponham, ainda, de poderes de atuação nos domínios da manutenção da tranquilidade pública e da proteção das comunidades locais, nos termos do n.º 3 do artigo 237.º, da Constituição da República Portuguesa, em cooperação com as forças de segurança.-----

2 - Por resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2002, publicada em Diário da República - Série I-B de 28 de janeiro de 2002 foi ratificada a deliberação da Assembleia Municipal da Figueira da Foz de 7 de julho de 2000, que aprovou o Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal e o respetivo quadro de pessoal, sendo ainda aprovado o contrato-programa que visava um apoio



financeiro e administrativo para realização de investimentos para constituição e equipamento do respetivo serviço.-----

3 - O apoio nunca se veio a concretizar, motivo pelo qual a implementação do referido serviço, apesar de todas as autorizações legais, acabou também por não se realizar, dado que o artigo 6.º do DL 39/2000, de 17 de março, que previa o referido apoio foi revogado pelo Decreto-lei n.º 197/2008 de 12 de novembro, pelo que atualmente todos os Municípios que implementaram o serviço em causa estão a custeá-lo integralmente.-----

4 - Não obstante essa questão, o regulamento ratificado pelo conselho de Ministros, atualmente necessita de ser integralmente modificado, em virtude das próprias carreiras que foram alvo de sucessivas alterações legislativas, e da necessidade de definir o número de agentes, regulamentar o exercício de funções dos agentes, definição das competências nos vários domínios de atuação, definição dos uniformes e equipamentos, distintivos heráldicos, definição de equipamento de serviço operacional e procedimentos internos situações que atualmente não constam no referido regulamento por forma a adequá-lo à atual realidade do Concelho da Figueira da Foz, bem como à legislação em vigor, e conforme a Lei 19/2004, de 20 de maio, que procedeu à revisão da lei quadro do regime e forma de criação das polícias municipais.-----

5 - Neste enquadramento, com criação e implementação da Polícia Municipal da Figueira da Foz, o Município passará a dispor de agentes com a missão prioritária de fiscalizar, em toda a área do concelho, o cumprimento das leis e regulamentos que disciplinam as matérias relativas às respetivas atribuições e competências dos seus órgãos.-----

6 - Na reunião de Câmara do dia 20 de novembro de 2025 foi autorizado o início do procedimento para alteração do Regulamento, em cumprimento do disposto no artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foi publicitado na página da Internet e nos paços do Município da Figueira da Foz, com o objetivo da constituição de interessados em dar contributos para a elaboração do mesmo;--

7 - Decorrido o referido prazo, não foram recebidos quaisquer contributos.-----

8 - Na presente proposta de alteração ao Regulamento inclui a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas da criação da Polícia Municipal, de acordo com o artigo 99.º, Código do Procedimento Administrativo (CPA) [...].”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Projeto de Alteração do Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal da Figueira



da Foz e a sua submissão para Consulta Pública, para audiência das entidades representativas dos interesses em causa.-----

O Presidente, em 6 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que o projeto a submeter a discussão pública decorre de uma promessa eleitoral. Indicou que existe já uma primeira fase concretizada, sendo esta a segunda fase, prevendo-se momentos futuros do procedimento. Recordou que, em 2002, chegou a estar em curso um projeto para implementação da Polícia Municipal, que não avançou por vicissitudes diversas, nomeadamente a cessação do apoio governamental de 50%, entretanto existente, deixando o Estado de participar por via de diploma legal. Referiu que agora se inicia o percurso formal, que terá de passar pela discussão pública e por etapas subsequentes até Conselho de Ministros, sendo este, no fundo, o processo inicial.-----

O Presidente acrescentou que, concluída a aprovação da Câmara, o procedimento prosseguirá para aprovação pela Assembleia Municipal e, em seguida, pelo Ministério da Administração Interna.-----

O Vereador Rui Carvalheiro assinalou que, em 20 de novembro, a reunião de Câmara aprovou o avanço de um documento referido como “novo regulamento” de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal, constatando que o que se apresenta não é um novo regulamento, mas um procedimento de adequação do regulamento existente, visando a respetiva atualização jurídica e a adequação noutros aspetos, destacando, como mais flagrante, a redução de dois terços do número de efetivos face à proposta publicada em 2002. Sublinhou tratar-se de nuance relevante, pois a formulação anteriormente usada não coincide com a da proposta agora apresentada. Reconheceu que adequar à realidade atual do concelho é uma razão invocada, mas questionou se a redução de efetivos é a resposta mais adequada, observando que o concelho não está hoje menos necessitado do que em 2002 e admitindo que razões financeiras terão pesado.-----

Referiu, ainda, que a análise custo-benefício apresentada é demasiado singela, sem benefícios financeiros quantificados, entendendo-se que, embora algumas variáveis só possam ser aferidas em fase de execução, poderia existir já uma expectativa identificada e não apenas a indicação de que é difícil analisar os benefícios nesta fase. Declarou que a Polícia Municipal pode e deve complementar a ação da PSP e da GNR nas insuficiências identificadas no concelho, em



particular em segurança e trânsito, e que, não sendo possível na Câmara obter um incremento de efetivos, a proposta procura complementar essa ação. Manifestou dúvidas quanto à capacidade de fiscalização “em toda a área do concelho”, com o número reduzido de efetivos, tal como é objetivo exposto da proposta. Esclareceu que não é esse o objetivo exclusivo da Polícia Municipal, que não se limita à atuação de estacionamento, podendo atuar com eficácia em urbanismo, atividades económicas e ambiente urbano. Concluiu que, face às reservas expostas, o Partido Socialista se absterá na presente proposta de submissão a consulta pública.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, aprovar e submeter a Consulta Pública o Projeto de Alteração do Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal da Figueira da Foz, bem como a sua submissão para audiência das entidades representativas dos interesses em causa: Sindicato Nacional das Polícias Municipais (SNPM), Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP), Associação dos Profissionais da Guarda (APG/GNR), Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), e Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro (STFPSC).---
Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 2.1 - DIVISÃO ECONÓMICO FINANCEIRA
- 2.1.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE
- 2.1.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA TESOUREARIA
- 2.1.3.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia sete de janeiro de dois mil e vinte e seis, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 27.689.404,74 € (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quatro euros e setenta e quatro centimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- 2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E.CP.88/2025, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO PAIÃO - OBRA" - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final elaborado pelo júri do concurso público E.CP. 88/2025, relativo à empreitada "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Paião - Obra", acompanhado de proposta de não adjudicação que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de setembro de 2025, autorizar a abertura do procedimento por concurso público com vista à adjudicação da empreitada "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Paião - Obra";-----

- Decorrido o prazo fixado para a apresentação de propostas, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, relativamente ao qual foi assegurada a audiência prévia, e elaborou o relatório final, que junto se anexa, nos termos previstos nos artigos 146.º a 148.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

- No Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento é proposta a exclusão de todas as propostas apresentadas; [...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho proferido pelo Presidente em 23 de dezembro de 2025, que decidiu não adjudicar a empreitada em apreço. -----

O Presidente, em 2 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

O Vereador Rui Carvalheiro registou que pretendia acrescentar apenas uma nota complementar ao que havia dito na discussão anterior sobre o desfasamento entre os preços de mercado e os preços considerados no preço base dos procedimentos. Afirmou que a sua intervenção teve como objetivo contribuir para a identificação da melhor solução para o problema, sublinhando que o desfasamento está identificado e constatado entre os valores apresentados pelas empresas e os valores fixados no procedimento.-----

Agradeceu os esclarecimentos prestados relativamente à formação dos preços base, esclarecimentos esses que disse não estar a pôr em causa. Explicou que a sua



preocupação se centra, sobretudo, no facto de existir um desfasamento entre a dinâmica real do mercado e os valores que a Administração consegue utilizar nos procedimentos, observando que compreender a forma de reduzir ou mitigar esse desfasamento seria o ponto essencial que pretendia salientar.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, ratificar o despacho do Presidente, exarado a 23 de dezembro de 2025, relativo à não adjudicação do procedimento por concurso público E.CP.88/2025, referente à empreitada "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Paião - Obra" bem como a revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º e do n.º 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos, respetivamente.-----

2.2.2 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E.CP. 120/2025, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "JARDIM DE INFÂNCIA "O NINHO" - OBRA" - PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a ata n.º 1, elaborada pelo júri do procedimento por concurso público E.CP.120/2025, relativo à empreitada "Jardim de Infância "O Ninho" - Obra", referente à prestação de esclarecimentos, retificação das peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número um-A à presente ata, acompanhado de proposta, que a seguir se transcreve na parte relevante:-----

"Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 20 de novembro de 2025, autorizar a abertura do procedimento por concurso público com vista à adjudicação da empreitada de "Jardim de Infância "O Ninho" - Obra";-----

- Que, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos e da cláusula 8.ª do programa do procedimento, durante o prazo legal fixado para o



efeito, foram solicitados esclarecimentos necessários à boa interpretação das peças do procedimento, bem como apresentadas listas de erros e omissões;-----

- A proposta do júri do procedimento relativamente aos esclarecimentos a prestar e à retificação das peças do procedimento, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos, bem como à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 64.º, do aludido diploma legal, vertida na ata n.º 1, que junto se anexa, a qual foi aprovada por despacho proferido pelo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, em 23 de dezembro de 2025. [...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho proferido pelo Presidente em 23 de dezembro de 2025, que aprovou os esclarecimentos a prestar, a retificação das peças do procedimento e a prorrogação do prazo para entrega das propostas por mais 15 dias.-----

O Presidente, em 2 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da empreitada para o “Jardim de Infância “O Ninho” - Obra”, procedimento por concurso público E.CP. 120/2025, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 23 de dezembro de 2025, relativo à prestação dos devidos esclarecimentos, ao abrigo da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, à retificação das peças do procedimento, ao abrigo da alínea b) do n.º 5 do mesmo artigo 50.º, e à consequente prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas por mais quinze dias, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, conforme previsto na ata n.º 1 elaborada pelo júri do procedimento, documento que constitui o anexo numero um-A à presente ata. -----

2.2.3 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E.CP 116/25 PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE (FREGUESIA DE S. JULIÃO)” - PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a ata n.º 1, elaborada pelo júri do procedimento de concurso público - Processo E.CP. 116/2025, relativo à



empreitada "Requalificação da Rua da Liberdade (Freguesia de S. Julião)" - Prestação de esclarecimentos e retificação das peças do procedimento - Prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número dois à presente ata, acompanhado de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 20 de novembro de 2025, autorizar a abertura do procedimento por concurso público com vista à adjudicação da empreitada de "Requalificação da Rua da Liberdade (Freguesia de S. Julião)";-----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos e da cláusula 8.ª do programa do procedimento, durante o prazo legal fixado para o efeito, foram solicitados esclarecimentos necessários à boa interpretação das peças do procedimento, bem como apresentadas listas de erros e omissões;-----

- A proposta do júri do procedimento relativamente aos esclarecimentos a prestar e à retificação das peças do procedimento, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos, bem como à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 64.º, do aludido diploma legal, vertida na ata n.º 1, que junto se anexa, a qual foi aprovada por despacho proferido pelo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, em 23 de dezembro de 2025. [...]-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho proferido pelo Presidente em 23 de dezembro de 2025, que aprovou a prestação dos esclarecimentos, a retificação das peças do procedimento e a prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas por mais 15 dias.-----

O Presidente, em 2 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da empreitada para "Requalificação da Rua da Liberdade (Freguesia de S. Julião)", procedimento por concurso público E.CP N.º 116/2025, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 23 de dezembro de 2025, relativo à aprovação da prestação dos devidos esclarecimentos, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos, à retificação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 5 do artigo 50.º do mesmo diploma, e à



prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas por mais quinze dias, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme previsto na ata n.º 1 elaborada pelo júri do procedimento, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

2.2.4 - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO "AQ-ELE|ELETRICIDADE - 2024, PARA O FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL" - LOTE 1, CELEBRADO PELA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ESPAP) - CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento de Consulta Prévia n.º 154/2025, relativo à aquisição de eletricidade em regime de mercado livre, pelo período de 12 meses, ao abrigo do Acordo Quadro "AQ-ELE - eletricidade - 2024, Lote 1, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP), bem como a minuta do contrato. Ambos os documentos são dados por integralmente reproduzidos e constituem os anexos número dois-A e dois-B à presente ata, acompanhados de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 27 de novembro de 2025, autorizar a abertura do procedimento por consulta prévia ao abrigo do Acordo-Quadro supra identificado, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados de Administração Pública (ESPAP), nos termos previstos no n.º 1 do artigo 259.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

- Decorrido o prazo fixado para a apresentação de propostas, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, relativamente ao qual foi assegurada a audiência prévia, e elaborou o relatório final, que junto se anexa, nos termos previstos nos artigos 122.º a 124.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

- No relatório final elaborado pelo júri do procedimento, é proposta a adjudicação do fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, pelo período de 12 meses, à concorrente Iberdrola Unipessoal, Lda., tendo em conta os preços unitários constantes da proposta da concorrente e plasmados no aludido



relatório do júri, até ao valor global montante de € 1.562.128,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e oito euros e quarenta cêntimos), acrescido à taxa legal de 6%, no montante de € 27.436,91 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e um cêntimos), e de 23%, no montante de € 328.439,80 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e nove euros e oitenta cêntimos), perfazendo o valor global de € 1.918.005,12 (um milhão, novecentos e dezoito mil e cinco euros e doze cêntimos). [...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do relatório final elaborado pelo júri do procedimento em apreço, bem como a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 31 de dezembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no âmbito do procedimento realizado através da Consulta Prévia N.º 154/2025, para aquisição de eletricidade por um período de doze meses, em regime de mercado livre para Portugal Continental - Lote 1, ao abrigo do Acordo-Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP), designado AQ-ELE / Eletricidade 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte:-----

1 - As propostas contidas no relatório final, elaborado pelo Júri designado, nos termos do disposto no n.º 1 conjugado com o n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos seguintes termos: adjudicação do presente procedimento. -----

- A adjudicação à concorrente Iberdrola Unipessoal, Lda., até ao valor global de 1.562.128,40 € (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e oito euros e quarenta cêntimos), acrescido da taxa legal de 6%, no montante de 27.436,91 € (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e um cêntimos), e de 23%, no montante de 328.439,80 € (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e nove euros e oitenta cêntimos), perfazendo o valor global de 1.918.005,12 € (um milhão, novecentos e dezoito mil e cinco euros e doze cêntimos), repartido nos termos constantes do quadro que integra o relatório final, o qual constitui o anexo número dois-A à presente ata.-----



- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses;-----
 - Prestação de caução, nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, no valor de 5% do preço contratual;-----
 - 2 - A designação de José Eduardo Gil Andrade, Chefe de Divisão de Ambiente, Energia e Sustentabilidade, como gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos;-----
 - 3 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, documento que constitui o anexo número dois-B à presente ata.-----
- Deliberação aprovada em minuta.*-----

- 2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 2.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2.3.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 87, de 2 de janeiro de 2026, cujo conteúdo se dá como integralmente reproduzido neste documento, constituindo o anexo número três à presente ata. Na referida informação é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Biblioteconomia, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

O Presidente, em 2 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Biblioteconomia, para a Divisão de Biblioteca, Auditório e Arquivos, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto no mapa de pessoal do



Município da Figueira da Foz do ano de 2026 e nos termos constantes na informação n.º 87, de 2 de janeiro de 2026, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta-----

3 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO URBANÍSTICO - TAXAS E COMPENSAÇÃO URBANÍSTICAS - PARA CONSULTA PÚBLICA - APROVAR EM MINUTA

Pelo Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, foi presente a informação n.º 169, de 5 de janeiro de 2026, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz foi publicado no Diário da República n.º 230, 2.ª série, de 28/11/2012 sofreu a 1.ª alteração publicada no Diário da República n.º 67, 2.ª série, de 04/04/2014 e a 2.ª alteração publicada no Diário da República n.º 36, 2.ª série, de 22/02/2016.---- Em virtude da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procedeu à reforma e simplificação dos procedimentos, no âmbito do urbanismo foram eliminadas as normas do Regulamento Urbanístico que se encontravam em desacordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), ajustado às últimas alterações introduzidas pelo DL n.º 10/2024, de 8 de janeiro (de acordo com deliberação da Câmara Municipal de 05/04/2024).-----

Tendo em consideração o facto do Regulamento Urbanístico e das respetivas taxas, se encontrarem em vigor desde 2016, há muito se constatou a necessidade de alteração do mesmo e urge proceder às alterações mais urgentes, apesar de já se encontrar em consulta das entidades a nova Lei que procederá às alterações do RJUE, mas que não terá grandes alterações nas Taxas, cuja alteração se propõe.

Verifica-se a necessidade urgente de proceder a alteração, atualização e simplificação das fórmulas de cálculo das taxas tornando-as o mais intuitivas possível, sobretudo no que respeita à taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas e ao valor das Compensações na ausência de cedências ao Município, quando a elas houver lugar, com vista à possibilidade de autoliquidação, para além da criação de novas taxas que se têm revelado



necessárias pela entrada em vigor de novas normas e procedimentos administrativos, decorrentes da desmaterialização de procedimentos e entrada em vigor dos serviços on-line no Município.[...]”-----

O Presidente em 5 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente pediu a intervenção da Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, Sofia Canas, para apresentar a proposta de alteração relativa às taxas e compensações urbanísticas e os respectivos fundamentos.-----

A Diretora afirmou que a alteração visa atualizar o regulamento ao SIMPLEX, explicando que foi trabalhada uma revisão integral, mas que, perante a urgência municipal, se propõe nesta fase apenas a alteração do regime de taxas. Indicou que a maioria das taxas se mantém, com atualizações pontuais e a criação de algumas taxas que não estavam previstas e que o SIMPLEX passou a determinar. Referiu que, em 2024 e 2025, surgiram novos investimentos de grande dimensão na área dos loteamentos e que, no cálculo da taxa de reforço e manutenção de infraestruturas (TMU) e das compensações monetárias, em casos sem possibilidade de cedências, se constatou que os valores apurados eram exagerados, inclusivamente quando comparados com municípios de dimensão idêntica, verificando-se que as taxas locais eram muito superiores. Acrescentou que a fórmula de cálculo é extremamente complexa, conduzindo por vezes a resultados diferentes consoante o técnico, o que contraria o objetivo de simplificação e de autoliquidação a partir do site municipal. Sublinhou que a proposta promove uma simplificação e assenta, em particular, em dois ajustamentos técnicos: a correção do parâmetro V (valor por metro quadrado), que passa a estar atualizado de acordo com a referência atualmente aplicável; e a alteração do tratamento das caves destinadas a estacionamento ou arrumos, que deixam de ser contabilizadas como área de habitação, por não terem o mesmo impacto urbanístico. Indicou que foram testados casos concretos e que, sem estes ajustamentos, muitos investimentos não seriam realizados, com impacto negativo na oferta habitacional. Relativamente a pequenos edifícios não inseridos em loteamento, o efeito é mínimo e não há aumentos generalizados.-----

O Vereador Rui Carvalheiro considerou indispensável a adequação do regulamento e entendeu o aparecimento de novas taxas, mas observou não ter identificado no documento uma análise comparativa da receita entre a tabela em vigor e a



proposta, questionando se a receita aumenta, se se mantém ou se diminui. Perguntou ainda como era cobrada a utilização relativa às ilhas de trotinetes e bicicletas e qual será a diferença com a nova tabela.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que, de acordo com o estudo efetuado, a receita estimada não se altera, aproximando-se do que tem sido cobrado nos anos anteriores, uma vez que as reduções de um lado são compensadas por ajustes introduzidos na tabela. No global, a receita mantém-se em linha com os anos anteriores. Indicou que, em alguns casos, a receita reduz, pelas razões expostas pela Dra. Sofia relativamente aos loteamentos, mas foram introduzidas novas taxas e atualizações de outras cujo impacto será o contrário, assegurando a compensação. No final, mantém-se a receita das operações de menor dimensão.-----

Acrescentou que houve ajustes pontuais, nomeadamente, nos pedidos de prorrogação, o valor mensal passou de 25 euros para 50 euros, para desencorajar pedidos sucessivos em obras praticamente concluídas. E, quanto à junção posterior de elementos, foi ajustada a respetiva taxa, atendendo a que os técnicos têm de reanalisar o processo, com tempo e custos associados. Referiu, ainda, a ocupação da via pública, que deixa de ser cobrada por mês para passar a ser cobrada por dia, permitindo pagar apenas o período efetivo de utilização (por exemplo, uma semana ou quinze dias), o que regulamenta situações que, em muitos casos, considerou de caráter abusivo.-----

O Presidente acrescentou que, quanto aos loteamentos novos, foram recebidas manifestações de descontentamento de associações e requerentes sobre o nível das taxas, tendo sido feito um estudo comparativo que confirmou valores manifestamente superiores aos de outras cidades. Referiu, a existência de loteamentos pendentes por incomportabilidade das taxas e sublinhou a importância de desbloquear investimento que aumente a oferta habitacional e promova qualidade urbanística e arquitetónica. Assinalou que a solução proposta visa equilíbrio, ou seja, não tornar o Município o mais baixo, mas deixar de estar muito acima dos valores praticados em municípios comparáveis e evitar bloqueios ao investimento.-----

A Diretora confirmou que o Município tinha, de facto, valores muito acima dos verificados noutros municípios e o Presidente agradeceu o trabalho desenvolvido pela Chefe da Divisão de Licenciamento Urbanístico, Catarina Maia, e pela equipa.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida e nos termos do



artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, igualmente na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão das Alterações do Regulamento Urbanístico - Taxas e Compensações Urbanísticas a Consulta Pública, pelo período de trinta dias, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.1 - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

3.1.1 - PROCESSO 23_2025_204 EM NOME DE CASA DO POVO DE MARINHA DAS ONDAS - PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Licenciamento Urbanístico, foi presente a informação n.º 47056 de 13 de novembro de 2025, referente ao Pedido de Emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, acompanhada de uma proposta que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A Casa do Povo de Marinha das Ondas, Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Lagoeiros n.º 6, lugar e freguesia de Marinha das Ondas, veio solicitar a emissão de uma declaração de interesse público municipal, por ser necessária no âmbito do pedido de utilização de área inserida em solo da Reserva Agrícola Nacional (RAN), à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ERRANC), para execução de muro de vedação de estrema e arranjos exteriores envolventes ao edificado desta Instituição, contendo obras licenciadas sob o Proc.º n.º 01.174/2019 e cujo prazo de execução terminará em 29/01/2026.-----

A Instituição dispõe de um conjunto de respostas de apoio social para pessoas idosas e crianças - Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche - cujo objetivo é privilegiar, através de serviços e equipamentos adequados, a manutenção dos clientes no seu meio familiar e social e promover o apoio à família. Para além das respostas sociais descritas, presta apoio à comunidade, através do Programa de Emergência Alimentar (PEA) e do Programa Privação Material Direta e Indireta.-----

Dando continuidade ao trabalho realizado pela Instituição, de cariz exclusivamente social, a Casa do Povo de Marinha das Ondas, candidatou-se ao



Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.^a Geração para a obra de remodelação e ampliação das instalações existentes, com o intuito de criar um equipamento social, uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI).-----

Com a execução desta obra, a ERPI tem como missão promover a autonomia e a qualidade de vida da pessoa idosa, através da prevenção e da estimulação das suas capacidades físicas, cognitivas e relacionais. Pretende proporcionar serviços permanentes e adequados à problemática biopsicossocial das pessoas idosas, contribuir para a estimulação de um processo de envelhecimento ativo, criar condições que permitam preservar e incentivar a relação intrafamiliar e potenciar a integração social.-----

A concretização deste projeto, assume especial relevância, na Freguesia de Marinha das Ondas, pois esta não dispõe de nenhuma ERPI, apoiada pela Segurança Social. Sendo um projeto da iniciativa da Casa do Povo de Marinha das Ondas, não só tem em conta os recursos já existentes (Infraestrutura e Pessoal), como também as necessidades detetadas na freguesia de Marinha das Ondas, aferidas pela vasta experiência de trabalho na área social. Para além do impacto favorável para a população idosa e seus familiares, a criação desta nova resposta social, traduzir-se-ia, ainda, na criação de novos postos de trabalho.

Durante a fase de construção, a Casa do Povo de Marinha das Ondas adquiriu dois terrenos rústicos - matrizes n.os 1658 e 1659 - confinantes com o terreno da construção em curso, que tendo em conta a sua ligação à via pública, constitui sem dúvida uma mais-valia em termos de acessibilidade à nova infraestrutura. O acesso que existe atualmente, possui apenas 3.00 metros de largura, o que de alguma forma é limitador em termos de acessibilidade a viaturas de maior dimensão.-----

Com a aquisição destas parcelas de terreno, passa a ser possível melhorar muito os acessos de utentes, visitas, viaturas de emergência médica, ambulâncias, viaturas de combate a incêndios, etc.-----

Face aos fundamentos apresentados pelo requerente, ao teor da declaração da Junta Freguesia de Marinha das Ondas e conforme informação técnica, propõe-se que seja emitida Declaração de Interesse Público Municipal, reconhecendo a importância nas obras a realizar envolventes ao edificado desta Instituição Particular de Solidariedade Social, incluindo o muro de vedação e arranjos exteriores pretendidos, tais como zonas de circulação pedonal e de veículos



automóveis, estacionamento, zonas verdes e jardins.-----
De salientar que após a emissão de parecer favorável pela ERRANC e de acordo com o artigo 54.º do PDM, a área em questão está inserida em espaços agrícolas de produção II, cumprindo com o artigo 56.º no que respeita ao regime de edificabilidade. -----

Para a instrução desse pedido, é necessária uma declaração de interesse público municipal em como a obra de execução de arranjos exteriores, incluindo arruamento, estacionamentos e muros de vedação, que se pretendem executar nesse terreno inserido em RAN, tem relevância para o interesse público da comunidade local.-----

A requerente anexou uma declaração da Junta de Freguesia de Marinha das Ondas, subscrita em 30/10/2025, onde consta que a obra a ser realizada é de grande importância e interesse para a freguesia, merecendo, por isso, o apoio dessa autarquia".-----

O Presidente em 2 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, a proposta de reconhecimento de Interesse Público Municipal, face aos fundamentos apresentados pelo requerente, ao teor da declaração da Junta de Freguesia de Marinha das Ondas e à informação técnica, reconhecendo a importância das obras a realizar envolventes ao edificado da Casa do Povo de Marinha das Ondas, incluindo muro de vedação e arranjos exteriores pretendidos, tais como zonas de circulação pedonal, circulação de veículos automóveis, estacionamento, zonas verdes e jardins.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

3.1.2 - PROCESSO 02_1995_14 EM NOME DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/97 DE 11 DE DEZEMBRO EM NOME DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA., REQUERIDA POR JOÃO PAULO SOUSA NORINHO, SITO NA MARGINAL OCEÂNICA - LOTE HX - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Licenciamento Urbanístico, foi presente informação n.º 36301 de 1 de setembro de 2025, acompanhado de uma proposta que a seguir se transcreve:--
"Considerando que:-----



O requerente pretende licença para alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 10/97 de 11 de dezembro em nome de Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda. -----

Para o Lote HX, sito na Praça Cultural n.º 20, decorreu o processo de obras 01/2003/135, em nome de Valdemar da Mota Francisco. A Moradia Unifamiliar detém o título de Utilização n.º 427/2006.-----

Trata-se de operação urbanística enquadrável no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor (RJUE) pelo que está sujeita ao procedimento de controlo prévio. -----

Através dos elementos apresentados vem o requerente solicitar para que no Lote HX seja possível a alteração dos seguintes parâmetros: -----

Aumento da área de implantação de 125,00m2 para 273,30m2;-----

Aumento do número de pisos de 2 para 3; -----

Aumento da área da cave em 96,90m2 para serviços técnicos e arrumos, permanecendo os 125,00m2 já licenciados para estacionamento. -----

A área da cave aumenta de 125,00m2 para 221,60m2;-----

Aumento da área de construção de habitação em 137,40m2, passando de 195,60m2 para 333,00m2; -----

Construção de um anexo com 43,00m2 (originando nova coluna no quadro síntese);--

Aumento da área total de construção no lote de 195,60m2 para 597,90m2.-----

As alterações referidas, alteram de igual forma as áreas totais de vários parâmetros dos quadros gerais do loteamento:-----

Aumento da área de implantação de 48668,83m2 para 48817,13m2;-----

Aumento da área de estacionamento em cave e serviços técnicos de 47816,30m2 para 47913,20m2;-----

Aumento da área de construção de habitação de 88771,93m2 para 88909,33m2;-----

Aumento da área de construção total de 115384,93m2 para 115787,23m2.-----

Quanto ao aumento de mais um piso por parte do requerente, sendo este o parâmetro mais impactante na alteração pretendida, uma vez que o Lote HX pertence a uma linha de frente urbana de habitações em banda onde a sua maioria conta com 2 pisos acima da cota de soleira, verifica-se que a proposta cumpre com o PDM relativamente ao número de pisos permitido na classe de espaços onde se insere, sendo que também não aumenta a cércea prevista em alvará de loteamento - 9 metros.-----



Com alusão ao disposto no n.º 1 do artigo 93.º do PDM, onde consta que devem ser mantidas e preservadas as características da malha urbana e das tipologias de ocupação, a proposta pode ter boa aceitação uma vez que cumpre com as disposições do PDM.-----

De referir ainda que a construção existente, com projeto licenciado, já contempla um volume (configurando já um segundo piso) de acesso a um terraço na cobertura.-----

A proposta agora apresentada cumpre as disposições das normas e regulamentos em vigor, nomeadamente do PDM na sua atual redação e Regulamento Urbanístico.-----

Pelo disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE na sua atual redação, a operação urbanística em causa, alteração ao alvará de loteamento, pode ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, uma vez que a alteração não representa uma variação superior a 3% das áreas de implantação e construção totais do loteamento, sendo que, as mesmas alterações observam inclusive os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território. -----

As taxas urbanísticas a liquidar totalizam o valor de 1 043,20€ (Mil e quarenta e três euros e vinte cêntimos). [...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, e na sequência do despacho da Vereadora Anabela Tabaço, de 10 de novembro de 2025, e conforme disposto no n.º 8, do artigo 27.º do RJUE em vigor, delibere sobre o pedido de alteração nas condições acima descritas.-----

O Presidente, em 2 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente introduziu o ponto e recordou que o tema havia sido sinalizado pelo Vereador João Paulo Rodrigues. Pediu à Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, Sofia Canas, que recordasse a situação.-----

A Diretora informou ter solicitado fiscalização e registo fotográfico sobre a moradia em causa. Indicou que se trata da moradia de topo na banda de moradias junto ao cemitério de Buarcos. Esclareceu que a questão incide sobre a criação ou ampliação de um terceiro piso associado a uma zona técnica já existente. Referiu que a moradia está em topo e que não tem moradias na retaguarda por ficar mais próxima do cemitério. Concluiu que a ampliação afetaria essencialmente a vista para o cemitério e não as vistas para o mar.-----



O Vereador Rui Carvalheiro observou que o ponto regressa nos mesmos termos em que fora apresentado em novembro. Referiu existir uma nova banda de moradias em construção na retaguarda do lado da entrada desta moradia. Notou que duas ou três moradias estão construídas e que existem desaterros para mais unidades. Questionou até que ponto tal realidade não afetará as vistas de mar invocadas. Acrescentou que alterações volumétricas em moradias em banda com uma determinada estética podem desqualificar o conjunto. Sublinhou que o acréscimo de área e a passagem da atual zona técnica a piso integral alterariam a harmonia das seis moradias existentes.-----

O Presidente perguntou se havia imagens para consulta.-----
A Diretora informou dispor de uma impressão e das restantes em formato digital. Após visualizar a imagem disponível, o Presidente afirmou que não se trata de um novo piso propriamente dito e questionou se existe violação de alguma norma. A Diretora respondeu que não há violação do PDM nem do Alvará de Loteamento na sua globalidade. Indicou que existem outras vivendas com soluções idênticas e que a moradia de topo tem dimensão e largura diferentes das moradias do meio por via do projeto de arquitetura.-----

Depois de ver a imagem o Vereador Rui Carvalheiro referiu que a fotografia mostra a vista pelo lado do mar e que não permite verificar a banda na retaguarda que está em construção.-----

O Presidente perguntou se a moradia ficará mais alta do que as demais.-----

O Vereador Rui Carvalheiro respondeu que a transformação da área técnica num piso total elevará a cota e fará destoar a moradia das contíguas. O Presidente pediu clarificação expressa quanto à passagem de dois para três pisos. A Diretora explicou que a ampliação principal ocorre na cave para estacionamento e que a zona técnica no terceiro piso aumenta de dimensão na parte superior. O Presidente afirmou que, naquela frente, o resultado lhe parece desadequado. O Vereador Rui Carvalheiro reforçou a necessidade de analisar o projeto para verificar o dimensionamento da alteração da zona técnica.-----

O Presidente afirmou que, se acrescentar um piso, não concorda e que a existência de eventuais precedentes não justifica a solução.-----

O Presidente lembrou que se trata de um projeto de arquitetura diferente e manifestou a intenção de ver uma projeção tridimensional do resultado. Determinou o adiamento do ponto até serem apresentados elementos visuais adicionais. Indicou que voltará ao local e convidou a Diretora a acompanhar a



visita para assinalar as moradias referidas. Concluiu que uma solução não se justifica por existir outra semelhante e que o importante é apurar se a intervenção fica bem ou não.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia da Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/1997, do Processo 02/1995/14 em nome de Sociedade Imobiliária de Buarcos Lda. sito na Marginal Oceânica, Lote HX, Freguesia de Buarcos e São Julião, requerido por, João Paulo Sousa Norinho Gonçalves, para uma melhor análise e apresentação numa próxima reunião.-----

4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1 - DIVISÃO DE EMPREITADAS

4.4.1 - ESCOLA SECUNDÁRIA BERNARDINO MACHADO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA NO VALOR DE 44.509,11 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 48284 de 11 de novembro de 2025, referente à empreitada da "Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação) - Obra", acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

Considerando que:-----

Nos termos do disposto no artigo 300º, do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de setembro de 2025, no montante de 44.509,11 € + IVA tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

O valor contratual da obra é de 9.281.922,79 € + IVA.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 1, no montante de 44.509,11 € + IVA.-----

O Presidente, em 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 1, no valor de 44.509,11 € (quarenta



e quatro mil quinhentos e nove euros e onze cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação) - Obra".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.4.2 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 4 - LEIROSA 2.ª FASE E BLOCO DAS VIÚVAS - MARINHA DAS ONDAS - APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PELO PERÍODO DE 45 DIAS, A INICIAR A 14/01/2026 - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, foi presente a informação n.º 50674 de 10 de dezembro de 2025, referente à empreitada da "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 4 - Leirosa 2.ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas", acompanhada de uma proposta, da qual se transcreve a parte relevante:-----

Considerando que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, verificou a fiscalização a necessidade da prorrogação do prazo de execução da obra. Esta necessidade é resultante do facto de no decurso dos trabalhos, se terem verificado, em algumas situações, a "suspensão" devido à impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora do contraente público na entrega/disponibilização de bens necessários à respetiva execução.-----

De acordo com o n.º 2 do artigo 298.º, do CCP, "A suspensão, total ou parcial, da execução das prestações objeto do contrato determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução.-----

Neste sentido, uma vez que existiram condicionantes ao desenvolvimento da obra, não só da entidade cocontratante, mas também da responsabilidade do dono de obra, torna-se necessária a prorrogação do prazo de execução pelo período de 45 dias, a iniciar a 14 de janeiro de 2026.-----

Mais se informa que esta prorrogação poderá vir a ter impacto financeiro para o Município, a verificar em data oportuna.-----

Mais se informa que esta prorrogação poderá vir a ter impacto financeiro para o Município, a verificar em data oportuna.-----



Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 45 dias, a iniciar a 14 de janeiro de 2026.-----

O Presidente, em 5 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente registou que, a propósito deste ponto, desejava reiterar publicamente o repúdio já expresso na página do Município relativamente a comentários produzidos num programa de televisão, com audiência significativa, que generalizaram de forma injusta e infundada considerações sobre a população da Leirosa. Sublinhou que tais generalizações não têm qualquer fundamento e que, mesmo no caso concreto recentemente ocorrido, não foi praticado por ninguém da Leirosa, pelo que imputações desse tipo, feitas em espaço televisivo, são intoleráveis e atentam contra a dignidade das pessoas.-----

O Presidente expressou a solidariedade do Executivo para com a comunidade da Leirosa, que descreveu como uma comunidade muito especial por bons motivos, reforçando o repúdio já manifestado pela Junta de Freguesia, e observou que o Município procurou também transmiti-lo de forma clara na sua comunicação institucional.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 4 - Leirosa 2.ª, fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas", deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo de execução das obras pelo período de quarenta e cinco dias, com início a 14 de janeiro de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

4.5.1 - PROCESSO N.º 2024/150.10.400/5 - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DA 10.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Planeamento Territorial foi apresentada a informação n.º 53492, datada de 31 de dezembro de 2025, referente à abertura do período de discussão pública da proposta da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, acompanhada de uma proposta, que dá nota do seguinte: -



Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 19 de abril de 2024, deliberou aprovar a abertura do procedimento da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, com o prazo previsto de elaboração de 12 meses, bem como os respetivos Termos de Referência para a elaboração da alteração do Plano. Esta 10.ª alteração é suscitada pela necessidade de se alterar a qualificação do solo rústico, para categoria destinada a equipamentos de utilização coletiva e outras infraestruturas, bem como o limite da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 4, com vista à instalação do aeródromo municipal da Figueira da Foz, no lugar designado por Pinhal da Gandra, pertencente às freguesias de Moinhos da Gândara e de Alhadas, próximo da Autoestrada 17.-----

2. O Aviso n.º 10778/2024/2, de 20 de maio, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 97, veio desencadear o procedimento de alteração ao PDM, assim como dar início ao período de prévia participação pública, o qual decorreu entre 21 de maio e 12 de junho de 2024.-----

3. A Câmara Municipal da Figueira da Foz, em reunião ordinária de 23 de maio de 2025, deliberou aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da 10.ª alteração à 1.ª revisão do PDM, por mais 12 meses, com efeitos a partir do dia 20 de maio de 2025 (publicada em Diário da República, através do Aviso n.º 17584/2025/2, de 16 de julho de 2025).-----

4. Concluída a elaboração da proposta da 10.ª alteração ao PDM, o Município submeteu a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), no dia 30 de outubro de 2025, nos termos do previsto no artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), sendo que no prazo estabelecido pela lei, a CCDRC convocou as entidades representativas dos interesses a ponderar para uma conferência procedimental, que teve lugar no dia 26 de novembro de 2025. Neste sentido, a fase de acompanhamento da proposta de alteração ao PDM está concluída, com a emissão do parecer final da conferência procedimental ("favorável condicionado").-----

5. Em conformidade com o disposto no artigo 89.º do RJIGT, a fase seguinte do procedimento em causa é a discussão pública. Assim sendo, de acordo com o estabelecido no referido artigo 89.º, deverá a Câmara Municipal proceder à abertura do respetivo período de discussão pública, que terá de ser anunciado



com uma antecedência mínima de 5 dias úteis e ter uma duração mínima de 30 dias. Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura de um período de discussão pública da proposta da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, com duração de 30 dias consecutivos, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República. -----

O Presidente, em 2 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Rui Carvalheiro afirmou que a proposta visa incluir o aeródromo no espaço objeto da alteração e considerou que o prazo de trinta dias para discussão pública é curto, sendo apenas o período mínimo legal. Entendeu que deveria ser ponderado um prazo mais alargado para permitir aos interessados uma análise mais completa. Referiu existir parecer favorável condicionado da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-Centro), da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e do Instituto, da Conservação, da Natureza e das Florestas (ICNF), sublinhando a falta de mapa de ruído e a inexistência de estudo de impacto ambiental nesta fase, o que, no seu entender, dificulta afirmar que a localização proposta é a mais adequada.-----

Apesar de reconhecer que o aeródromo pode constituir uma mais-valia para o concelho, observou que o documento menciona duas localizações alternativas que teriam sido estudadas, as Dunas da Leirosa e as Dunas da Costa de Lavos, sem que conste justificação para a sua exclusão preliminar. Considerou que, sem estudos complementares, essas alternativas poderiam permitir uma pista de maior dimensão, questionando a viabilidade de atingir os mil e oitocentos metros no local escolhido. Realçou ainda que não foi promovida consulta às populações mais próximas, designadamente das freguesias de Moinhos da Gândara e Alhadas, que poderão vir a ser mais diretamente afetadas pela infraestrutura. Concluiu que, nestas circunstâncias, não dispõe de condições para votar favoravelmente a abertura da discussão pública.-----

O Presidente solicitou esclarecimentos ao Eng.º João Martins. Este explicou que os pareceres emitidos pelas entidades foram favoráveis condicionados e que as condições se relacionam com a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), procedimento que antecede a avaliação de impacto ambiental. Indicou que a AAE compara estrategicamente as localizações possíveis e que, no caso das alternativas na Leirosa e na Costa de Lavos, estas se situam em áreas com maior



sensibilidade ambiental do que o Pinhal da Gândara, razão pela qual o impacto ambiental seria superior.-----

Esclareceu que a proposta prevê uma pista com mil e duzentos metros e uma faixa de proteção que permite a sua eventual ampliação até mil e oitocentos metros. Referiu que, numa fase anterior, a pista fora estudada com orientação paralela à autoestrada, mas que a Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) recomendou a orientação atual para reduzir o ruído sobre a freguesia de Moinhos da Gândara e permitir a referida ampliação. Transmitiu que a ANAC considerou o local adequado para o efeito.-----

Relativamente ao contacto com as populações, adiantou que, no decorrer do levantamento das cerca de trezentas propriedades abrangidas, muitos proprietários locais tomaram conhecimento do projeto e manifestaram, informalmente, acolhimento positivo quanto à infraestrutura. Sublinhou que o aeródromo permitirá instalar serviços de emergência médica, proteção civil e combate a incêndios na zona norte do concelho, onde não existe infraestrutura semelhante. Mencionou ainda potencial interesse empresarial e formativo associado à aviação, incluindo drones e ensino aeronáutico, tal como acontece noutros aeródromos do país.-----

Sobre o mapa de ruído, esclareceu que não é exigível nesta fase, uma vez que está prevista apenas utilização diurna e com número reduzido de movimentos, encontrando-se tal justificação integrada no relatório.-----

Observou que, na fase de projeto, será analisado se a obra ficará sujeita a avaliação de impacto ambiental, tendo referido exemplos de outras infraestruturas aeronáuticas cuja sujeição ou exclusão dependeu do comprimento da pista e da legislação aplicável.-----

O Vereador Hugo Fresta declarou votar favoravelmente a abertura da discussão pública, entendendo que esta poderá enriquecer o projeto, reservando a sua posição final para momento posterior.-----

O Presidente afirmou subscrever as explicações do Eng.º João Martins e pediu que este recordasse as principais condições constantes dos pareceres. O Engenheiro referiu que se trata de contributos pontuais para a AAE, nomeadamente no domínio do ruído, e que foram integrados no relatório. -----

A pedido do Presidente, indicou que foram emitidos pareceres favoráveis por entidades como os municípios limítrofes, a ANAC e a Força Aérea Portuguesa, esclarecendo que a proximidade da Base Aérea de Monte Real inviabilizaria



alternativas situadas mais a sul.-----
Concluída a apresentação, o Presidente determinou a submissão do ponto a votação para aprovação em minuta da abertura do período de discussão pública da proposta da décima alteração à primeira revisão do Plano Diretor Municipal.-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 89.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, bem como do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Rui Carvalheiro e Susana Pereira, aprovar a abertura de um período de discussão pública da proposta da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz - Processo n.º 2024/150.10.400/5, com duração de 30 dias consecutivos, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República, nos termos da informação dos serviços n.º 53492, datada de 31 de dezembro de 2025, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 6. - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E DESPORTO**
- 6.1 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE**
- 6.1.1 - PROGRAMA FIGUEIRA + SAÚDE - DEFINIÇÃO DO VALOR A PAGAR PELOS BENEFICIÁRIOS - APROVAR EM MINUTA**

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, foi presente a informação registada sob o número n.º 281, de 5 de janeiro de 2026, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, relativa à definição do valor a pagar pelos beneficiários do programa "Figueira + Saúde", acompanhada de proposta da qual se transcrevem os excertos pertinentes:-----

"Considerando que:-----

O Regulamento n.º 1112/2023, de 18 de outubro, procedeu à criação do Programa Municipal Figueira + Saúde.-----

Por forma a implementar o referido Programa, tem sido estabelecida uma contratação de prestação de serviços com a empresa SMP - Serviço Médico-Permanente, para a Contratação de Serviços de Saúde - Teleconsulta/Vídeo-consulta de medicina geral e familiar, serviço médico ao domicílio, prescrição eletrónica médica e transporte de ambulância.-----



Assim, e de forma a assegurar a prestação do serviço para o ano de 2026, e na sequência de um Procedimento por Ajuste Direto - Regime Simplificado, efetuado ao abrigo do disposto no artigo 128.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), para aquisição de serviços de saúde resultou a Requisição Externa n.º 18 de 31 de dezembro de 2025 2025, com o n.º sequencial de compromisso 55769. -----

Estando assegurados os procedimentos que visam acautelar a continuidade da prestação do serviço, chegou o momento de serem definidos os valores a pagar pelos beneficiários, de acordo com os seus rendimentos, uma vez que, nos termos do artigo 6.º do Regulamento Municipal Figueira + Saúde, "As pessoas singulares em situação de insuficiência económica podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação deste serviço." podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas aplicáveis à prestação-----

O Regulamento Municipal do Programa Figueira + Saúde é omissivo relativamente ao valor anual a pagar pelos requerentes do serviço e uma vez que, nos termos do artigo 20.º, do referido Regulamento "Os Casos Omissos e as dúvidas resultantes da aplicação deste Regulamento, serão analisados, decididos e supridos mediante deliberação da Câmara Municipal da Figueira da Foz...".-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal, aprove os valores a pagar pelos beneficiários do "Programa Municipal Figueira + Saúde", os quais se mantêm de acordo com o que foi aprovado na reunião de Câmara de 21 de abril de 2023.-----

O Presidente, em 5 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso das competências plasmadas nas alíneas e) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade:-----

- A manutenção, para o presente ano e anos seguintes, dos valores aprovados na reunião de Câmara de 21 de abril de 2023 e aplicados até à presente data no âmbito do Programa Municipal Figueira + Saúde, designadamente:-----

- Beneficiários em situação de grave insuficiência económica: rendimento mensal per capita igual ou inferior a 50% do IAS - isenção total do pagamento do valor;

- Beneficiários em situação de insuficiência económica, o rendimento mensal per capita é igual ou inferior a 100% do IAS - Isenção parcial do pagamento de taxas, correspondendo a 50% do valor;-----



- Restantes beneficiários: pagamento anual de 15 € (quinze euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram doze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
